



CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**

Processo nº 6019.2018/0002733-8

Interessado: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS (SEME/DGEE)

Local: CEL – Centro Esportivo e de Lazer Perus, localizado na Rua Mogeiro, 1.031

Assunto: Consulta para instalação de Estação de Monitoramento Automático da Qualidade do Ar da CETESB

**PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/044/2019**

A CTLU/SMDU, em sua 32ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de setembro de 2019, por unanimidade, à vista da Informação SMUL/DEUSO/DNUS Nº 019458871 referente ao pedido de permissão de uso para a implantação de "Estação de Monitoramento Automático da Qualidade do Ar", no imóvel localizado em 33,00m<sup>2</sup> da área utilizada pelo CEL – Centro Esportivo e de Lazer Perus, localizado na Rua Mogeiro, 1.031, Subprefeitura Perus, área pública municipal 3M do Croqui Patrimonial nº 100.639, localizada no Setor Fiscal 187, Quadra Fiscal 214, inserida em Zona Mista – ZM e Perímetro de Qualificação Ambiental - PA-9, conforme Mapas 1 e 3 da Lei nº 16.402/16, respectivamente, e considerando o inciso II do art. 107 da Lei nº 16.402/16, o Anexo Único do Decreto nº 57.378/16 e a manifestação da CETESB, interessado e órgão competente, **DELIBERA** que a atividade "Estação de Monitoramento Automático da Qualidade do Ar" fica enquadrada como INFRA-7 – Saneamento Ambiental e pode ser implantada na área acima indicada, desde que atendidos os parâmetros de uso, ocupação e incomodidade referentes ao tipo de área pública (Área Verde Pública 2 - AVP-2, Área Verde Pública 1 - AVP-1 ou Área Livre – AL) definida pelo órgão competente, conforme os artigos 27 a 34 e Quadros 3 e 3A, todos da Lei nº 16.402/16, devendo ser obtida a necessária autorização do Poder Público Municipal e observadas a legislação própria e as demais disposições legais pertinentes.

  
**ROSANE CRISTINA GOMES**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMDU (S), SEL (T), SGM (T), SMJ (S), SMSUB (T), SP-URBANISMO (T), VIVA PACAEMBU (T), CBCS (T), SETOR EMPRESARIAL 1 (T), SETOR EMPRESARIAL 2 (T), IAB-SP (T), UNINOVE (T), FECOMERCIO (T) e CADES (T).

Contrários: Nenhum

Abstenções: Nenhuma

Ausentes: SIURB 1, SIURB 2, SMT, SVMA, POLIS e FAU MACKENZIE.